



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0206

DECRETO Nº 2368, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 1996 e dá outras providências.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e para um melhor atendimento ao comércio e às indústrias, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 1996, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

01 de janeiro	- Feriado Universal
19 de fevereiro	- Ponto Facultativo
20 de fevereiro	- Ponto Facultativo
05 de abril	- Feriado Nacional e Municipal
01 de maio	- Feriado Nacional
06 de junho	- Feriado Nacional e Municipal
17 de setembro	- Feriado Municipal
03 de outubro	- Feriado Nacional
15 de novembro	- Feriado Nacional
25 de dezembro	- Feriado Universal

Parágrafo Único - O expediente do dia 21 de fevereiro de 1996 (quarta-feira de Cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.

Artigo 3º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados facultativos, as unidades que pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Velório, Serviço de Água e Esgotos, Cemitério, Serviço de Alimentação Escolar, Limpeza em Geral, Transporte e a Área de Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0207

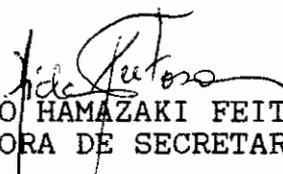
DECRETO Nº 2368/95

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1995


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA